

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 0022/2020 CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIROS E VALMIR
BENTO DE OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO
A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADA À RUA
15 DE NOVEMBRO, S/N, BAIRRO CENTRO
PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORDEIROS – BAHIA.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: VALMIR BENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, inscrito no RG N° 15955138 SSP/SP e CPF N° 362.349.585-91, residente e domiciliado a na Rua 15 de Novembro, 220, Bairro Centro na cidade de Cordeiros – BA, CEP 46.250-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0022/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes para locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cordeiros – Bahia. Tendo o valor mensal da locação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) adicionado em 40% (quarenta por centos), passando o valor mensal para R\$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 58, § 1º e § 2º e artigo 65 § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 20 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

VALMIR BENTO DE OLIVEIRA
CPF Nº 362.349.585-91

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: